

L E I Nº 4021/91
de 05 de julho de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
N.º 809 de 12/07/1991

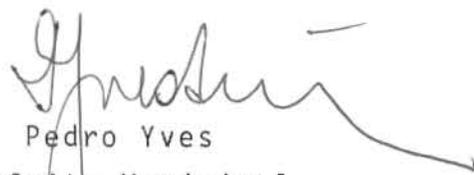
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
CASA DE CARIDADE LUZ À BEIRA DO
CAMINHO.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se
guinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade públi
ca a CASA DE CARIDADE LUZ À BEIRA DO CAMINHO.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de julho de 1991.



Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de julho do ano
de mil novecentos e noventa e um.



Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Macedo Bastos)